



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações - CPL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE TERRENO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015

A Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, designada pelos Decretos nº 2.608/2015 e 3007/2015, leva ao conhecimento dos interessados que no recinto onde está instalada a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, à Rua Júlia da Costa, 322, às **09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2015**, serão recebidas credenciais de habilitação e aberta as propostas referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para a **Alienação de bem imóvel dominical** por ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/96, o seguinte Lote e processo:

1. DO OBJETO 1.1. LOTE nº 01:

- **Processo nº: 64156/2014, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.437, de 16 de dezembro de 2014.**

LOCALIZAÇÃO:	<i>"Rua Manoel Fernandes Mendes", que se inicia na Rua José Cadilhe, em seu lado ímpar, distando 181,73 m (cento e oitenta e um metros e setenta e três centímetros) da Avenida Coronel Santa Rita, localizada no loteamento Planta Jardim Cianorte"</i>
DESCRIÇÃO:	<i>"Frente ao NOROESTE para a Rua José Cadilhe medindo 8,00 m (oito metros); na Lateral Direita de quem da Rua José Cadilheolha a área, ao SUDOESTE, mede 73,00 m (setenta e três metros), confrontando com 16,00 m (dezesseis metros) com o lote 10; 11,00 m (onze metros) com o lote 11; 11,00 m (onze metros) com o lote 112; 11,00 m (onze metros) com o lote 13; 11,00 (onze metros) com o lote 14; 13,00 m (treze metros) com o lote 15; todos da Planta Jardim Cianorte; na Lateral Esquerda, de quem da Rua José Cadilhe olha a área, ao NORDESTE, 69,70 m (sessenta e nove metros e setenta centímetros), confrontando com 27,00 m (vinte e sete metros) com o lote 20; 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) com o lote 19; 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) com o lote 18; 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) com o lote 17; 11,20 m (onze metros e vinte centímetros) com o lote 16; todos da Planta Jardim Cianorte; fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 8,00 m (oito metros) confrontando com área de propriedade de Abdem Administração e Participações Ltda."</i>
ÁREA TOTAL:	<i>Perfazendo a área total de 551,60 m² (quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados)</i>
AVALIAÇÃO	
EQUIVALÊNCIA	EM <i>163.415,67 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações - CPL

UFM:	<i>quinze inteiros e sessenta e sete centésimos de UFM</i>
EPOCA DA AVALIAÇÃO:	<i>20/10/2014 e 21/10/2015</i>

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1. Além das normas específicas e legais, contidas na legislação atinente à matéria, para processamento desta Concorrência, serão observadas as seguintes normas legais:

2.2.1. O bem dominical objeto da presente licitação, modalidade Concorrência será alienado aos licitantes que oferecerem a proposta que melhor convier aos interesses do Município, igual ou superior aos preços das respectivas avaliações;

2.2.2. Os pagamentos relativos às alienações de que trata o presente Edital de Concorrência serão efetuados **à vista**, em moeda corrente do País ou em cheque no nome da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

2.2.3. Para pagamento à vista, o preço corresponderá ao da respectiva avaliação de acordo com a variação da UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) na data do efetivo pagamento ou outro índice de reajuste que o governo venha a substituir;

2.2.4. Qualquer pessoa poderá licitar, por conta própria ou de terceiros, mediante a apresentação de instrumento procuratório para tal propósito;

2.2.5. Em igualdade de preços, será garantida a preferência ao atual ocupante dos lotes mencionados.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:

3.1.1. Pessoas físicas;

3.1.2. Pessoas jurídicas, através de seus representantes legais.

3.2. A habilitação nesta licitação, limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo do bem, a título de caução, valor estipulado no item 1. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

3.3. A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional ou carta de fiança bancária na Unidade Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF –, no Palácio Municipal situado na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, Paranaguá, Paraná, mediante documento de arrecadação municipal, expedido pelo Departamento competente, da Secretaria Municipal da Fazenda por solicitação verbal do interessado, **até às 17h do dia anterior à data estabelecida para abertura desta licitação estipulada no preâmbulo deste edital**, a partir desta data o pagamento somente será aceito **em dinheiro** ou **cheque administrativo**.

3.4. A caução prestada pelo licitante será devolvida, mediante solicitação, depois de encerrada a Licitação, não sofrendo qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, exceto a do vencedor, que será retida e deduzida do valor a ser pago.

3.5. Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após o processo licitatório.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, em local, data e hora fixadas neste edital, o envelope único, fechado e indevassável, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações - CPL

ENVELOPE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE OU NOME DO LICITANTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015 – CPL
DATA: 21/12/2015 às 09:00 horas

4.2. O envelope da Proposta deverá conter a Proposta Preenchida, obrigatoriamente, de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas, de acordo com o formulário anexo IV, juntamente com:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF, quando pessoa física; e,
- b) Cópia do Contrato Social, CNPJ, documento de identidade e CPF do representante legal, quando pessoa jurídica.

4.2.1. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser efetuada conforme o preconizado pelo artigo 32 da Lei 8.666/93: "Art.32, Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial".

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os Envelopes Propostas e procederá a sua abertura, na forma do **item 6.**

5.2. Somente serão recebidos os Envelopes Propostas mediante a apresentação do comprovante do pagamento da caução.

5.3. Não serão recebidos os Envelopes Propostas, em hipótese alguma, após o horário estabelecido

6. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

6.2. Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS

7.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, sendo publicado no Diário Oficial, conforme legislação vigente.

7.2. O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade necessária.

7.3. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o Anexo IV, devendo constar: Valor à Vista (Valor Presente).

7.4. Serão desclassificadas propostas que apresentarem:

- a) Valores inferiores aos descritos no item 1.1 para o Lote;
- b) Que conflitem com o presente Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. As propostas serão classificadas observando-se a ordem crescente; sendo considerada vencedora a que apresentar a Maior Oferta e estiver de acordo com as exigências deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitações - CPL

8.2. Havendo empate nos valores ofertados, o desempate será realizado através de sorteio, sendo considerada vencedora a primeira licitante a ser sorteada.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e,
- b) anulação ou revogação da licitação.

9.2. Os recursos previstos no item 9 produzirão efeitos suspensivos.

9.3. Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Município;

9.5. A comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo a Setor Jurídico, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.6. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

9.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através dos meios de divulgação em Lei permitidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital poderá ser impugnado nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.2. À Prefeitura Municipal reserva-se o direito de solicitar novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, de aceitar a proposta que parecer mais vantajosa, ou ainda, anular a presente Concorrência, sem que caiba aos licitantes o direito de indenização de qualquer espécie;

10.3. Uma vez julgada a Concorrência, ficará a critério da Prefeitura o prazo para convocação para a entrega do Título de Propriedade correspondente;

10.4. Feita à convocação dos vencedores, terão estes, o prazo de 10 (dez) dias, para recolherem à Tesouraria Municipal a quantia correspondente as suas propostas, ou a primeira prestação caso seja parcelado, cujo montante será repassado ao Fundo Municipal de Habitação (FMH), conforme lei nº 1821/94 de 28/03/1994 e decreto nº 598/1998.

10.5. Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc;

10.6. Nos títulos de Domínio a serem expedidos serão consignadas as seguintes cláusulas, sob pena de nulidade do ato e conseqüentemente reversão do seu objeto ao Patrimônio do Município de Paranaguá:

I. O terreno deverá ser utilizado para moradia dos adquirentes e de suas famílias durante 10 (dez) anos no mínimo, dependendo de prévia autorização do Poder Executivo Municipal, quaisquer outras destinações que se pretenda dar, notadamente à transmissão, se pessoa física;

II. Os adquirentes se comprometem, no prazo de 06 (seis) meses a contar da expedição dos títulos de Domínio, sob pena de cancelamento dos mesmos, a legalizar as construções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações - CPL

existentes nos lotes, subsistindo tão somente o direito à devolução das importâncias pagas, após remoção das benfeitorias feitas;

III. Os presentes Títulos de Domínio obrigam os compradores e seus herdeiros sucessores;

IV. Não será permitida a cessão dos direitos decorrentes da expedição desses Títulos de Domínio, os quais só serão expedidos em favor dos compradores ou de seus espólios.

10.7. Para aprovação dos Projetos das construções existentes nos lotes anteriormente mencionados, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder insenção das taxas de licença para construções e de expediente (laudo de vistoria e certidão de características).

10.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Julia da Costa, 322, em Paranaguá – Pr, pelo telefone (041) 3420-6003, ou através do e-mail: cpl@pmpgua.com.br.

10.9. *O Foro da Comarca de Paranaguá-Paraná, é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.*

10.10 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Declaração de Aceite aos Termos do Edital; Recebimento de Informações para Cumprimento das Obrigações e de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;

Anexo II – Modelo Credenciamento;

Anexo III – Termo de Renúncia de Prazo Recursal;

Anexo IV – Proposta de Preços;

Anexo V – Termo de Renúncia de Prazo Recursal;

Anexo VI – Declaração de Conhecimento das Condições para a Realização dos Serviços;

Paranaguá, 17 de Novembro de 2015.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações - CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015

ANEXO I

MODELO

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF ou Nome do Licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

A Empresa (Empresa ou Nome do Licitante), inscrita no CNPJ ou Identidade sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Concorrência Pública 007/2015.

DECLARAMOS QUE:

I) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

II) Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de licitação e a elas desde já nos submetemos.

III) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados.

IV) Assumimos inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação

Paranaguá, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome Completo legível
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações - CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015 ANEXO II

MODELO

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF ou Nome do Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **(Empresa ou Nome do Licitante)** credencia o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** CPF N.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG N.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à presente licitação **Concorrência Pública 007/2015**, referente a Alienação de Terras do Município, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Paranaguá, ___ de _____ de 2015.

(carimbo, nome, RG N.º e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento
e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitações - CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2015

ANEXO IV

MODELO

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

<i>Lote 01</i>	<i>Endereço</i>

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<i>Nome ou Razão Social</i>	<i>CPF ou CNPJ</i>
<i>Endereço</i>	<i>Cidade</i>
<i>Endereço eletrônico</i>	<i>Telefone para contato</i>
	()

3 – PROPOSTA

<i>Valor à Vista (Valor Atual) do Lote:</i> _____
<i>R\$</i> _____ (_____)

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta Concorrência nº 006/2015, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

<i>DATA</i>	<i>Assinatura do Proponente</i>
____/____/____	